

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº \_\_\_ / 2022  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Pelo presente, eu, Inabella candidato(a), inscrição nº \_\_\_\_\_,  
tel. para contato: 32.98479.8268  
e-mail: inagemazeiro@gmail.com  
apresento, na forma do subitem 8.1 do Edital nº 026 /  
2022, recurso contra:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

todos os documentos solicitados, conforme o

item 12 do edital foram entregues para

o cargo de monitora escolar, pois, requer

reanulação de documentos e redimensionação

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s)  
seguintes(s) documento(s):

Rodeiro, 09 de 01 de 2023

Inabella Nezeiro Gomes  
Nome e Assinatura do Candidato

Protocolo Geral  
9 / 01 / 2023  
Horário: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
Recepção / Protocolo  
Cláudia  
Município de Rodeiro  
ant. Anº de Oliveira Meireles



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

**Resposta ao Recurso interposto contra o resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº. 028/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL para os cargos de PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA-(INGLÊS), SUPERVISOR EDUCACIONAL, MONITOR DE ESCOLA E AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Recorrente: **Isabella Nogueira Gomes**

### **Manifestação da Comissão**

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso sobre o resultado preliminar DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 028/2022, interposto pelo ora recorrente, inscrito para cargo de **MONITOR ESCOLAR**.

A recorrente CONSTESTA sua desclassificação da lista Preliminar, alegando ter entregue todos os documentos exigidos de acordo com o subitem 6.2, requerendo, portanto, reavaliação da documentação apresentada, bem como sua reclassificação.

O recurso foi apresentado tempestivamente, por isso é recebido e conhecido, vindo para análise e decisão.

É o breve relatório.

### **DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO**

A recorrente apresentou da data de sua inscrição os documentos exigidos no item 6.2, conforme descrito no formulário de recurso, com exceção, porém, do documento que a habilita para o cargo pretendido, conforme ANEXO I do edital nº. 028/2022, qual seja:

Monitor de Escola	40 horas semanais	R\$ 1.618,98	<b>Terminado ou Cursando Nível Superior.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Pedagogia e ou Normal Superior, Preferencialmente;</b></li><li>• <b>Nível de ensino médio ou técnico,</b></li><li>• <b>magistério ou nível normal de nível médio</b></li></ul>
-------------------	-------------------	--------------	--

*Isabella Nogueira Gomes*



**MUNICÍPIO DE RODEIRO**

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

A candidata fora desclassificada por estar inabilitada para o cargo pretendido, conforme tabela do Anexo I, do Edital nº. 028/2022.

Diante disso, não assiste razão à Recorrente, haja vista não ter apresentado documento comprobatório de sua habilitação para o cargo de MONITOR ESCOLAR.

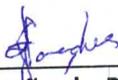
Os critérios de classificação e demais regulamentações quanto ao processo seletivo em questão, foram estabelecidos por meio do Decreto nº. 393/2022 (anexo no edital), devendo o candidato estar cientificado dos termos do mesmo quando de sua inscrição para o edital pretendido.

Diante dos fatos e da análise da documentação carreada pela recorrente, no ato de sua inscrição, entendemos que o presente recurso é improcedente no que tange à sua classificação no processo seletivo pretendido, e por todo o exposto, mediante a ausência da comprovação de diploma ou comprovante de estar cursando pedagogia ou outro documento conforme descrito no edital, não está a recorrente habilitada a participar do processo seletivo e, portanto, desclassificado nos termos legais.

Esclarecemos ainda, que todos os candidatos inscritos no presente certame assinaram formulário no ato da inscrição, dando reconhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital, bem como tiveram ciência sobre as penalidades de preenchimento indevido do formulário de Inscrição e a não apresentação dos documentos listados no item 6.2, sob pena de serem automaticamente eliminados deste processo seletivo.

Sem mais;

Rodeiro - MG, 10 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado**  
Viviane Silva Gonçalves de Jesus